



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

www.daee.sp.gov.br - Rua Boa Vista 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

PORTEARIA DAEE N° 620, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e tendo em vista as declarações e informações constantes do(s) requerimento(s) e parecer técnico, contido(s) no Processo DAEE nº 9914196.

D E T E R M I N A

ARTIGO 1.º - A "Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20200008221-25D), Vazão 50.400,00 (m³/h), Volume diário 1.209.600,00 (m³) - 24 Horas/Dia."; Constante no artigo 1.º da Portaria DAEE n.º 2332, de 12/04/2021, publicado no DOE de 13/04/2021 (pertencente ao Processo DAEE n.º 9912990), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20200008221-25D), Vazão Média Mensal Máxima 50.400,00 (m³/h)."

ARTIGO 2.º - A Portaria DAEE n.º 2332, de 12/04/2021, publicado no DOE de 13/04/2021 (pertencente ao Processo DAEE n.º 9912990), continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA

Superintendente

Publicado no DOE de 04/02/2022